

Câmara Municipal de Porto Alegre

132
PROC. Nº 2938/05
PLL Nº 139/05

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº ⁴⁷⁷ /05 – CCJ
AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO Nº 01

Inclui a expressão “e parques” após a expressão “ruas, praças, jardins”, na ementa e no art. 1º da Lei nº 8.284, de 24 de março de 1999, que dispõe sobre a campanha permanente de incentivo à arborização de ruas, praças e jardins da cidade e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Haroldo de Souza, e o Substitutivo nº 01, de autoria do Vereador Adeli Sell.

O Projeto, de autoria do Vereador Haroldo de Souza, apregoado pela Mesa em 11 de maio de 2005, inclui a expressão “e parques”, após a expressão “ruas, praças, jardins”, na ementa e no art. 1º da Lei nº 8.284, de 24 de março de 1999, que dispõe sobre a campanha permanente de incentivo à arborização de ruas, praças e jardins da Cidade e dá outras providências.

O Substitutivo nº 01, de autoria do Vereador Adeli Sell, apregoado pela Mesa em 15 de junho de 2005, altera a redação dos arts. 1º, 2º e 3º da referida Lei, para que o planejamento de arborização da Cidade leve em consideração as características ambientais da Cidade e a compatibilização com outros equipamentos urbanos.

A matéria tratada, tanto no Projeto quanto no Substitutivo nº 01, é legal e regimental, portanto, não se vislumbra óbices a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça conclui este Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e do Substitutivo nº 01.

Sala Ruy Cirne Lima, 9 de setembro de 2005.

Vereador Valdir Caetano,
Relator.




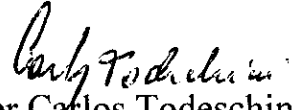
Câmara Municipal de Porto Alegre


148
PROC. Nº 2938/05
PLL Nº 139/05
Fl. 02

PARECER Nº 477/05 – CCJ
AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO Nº 01

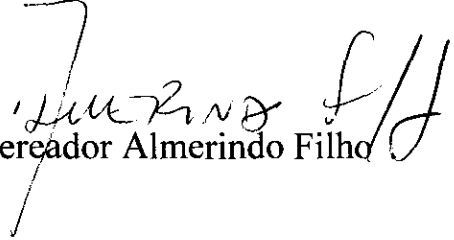
Aprovado pela Comissão em 17-8-06


Vereador Ibsen Pinheiro – Presidente


Vereador Carlos Todeschini


Vereador Paulo Odone – Vice-Presidente


Vereador Márcio Bins Ely


Vereador Almerindo Filho

Vereador Nereu D'Avila